



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS
Gabinete do Prefeito

Lei N.º 1139/08

**DENOMINA O LOGRADOURO QUE ESPECIFICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **Rua João Gualberto do Rego**, o logradouro que limita-se ao Norte com a Loja Maçônica Francisco Sales do Nascimento, ao Sul paralela a Rua Francisco Floriano Ferreira, ao Leste com a Av. Uriel Fernandes da Silveira e ao Oeste com terras da Sra. Lucicleide Bessa Reges, localizada no Conjunto Manoel Domingos.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de despachos da Prefeitura de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, em 15 de Dezembro de 2008, 120ª. da República.

Leonardo Nunes Rêgo
PREFEITO